CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 513/2003.

(31 DE MARÇO DE 2003)

INSTITUI VERBA DE GABINETE PARA OS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Caieiras verba de gabinete, com o objetivo de ressarcir despesas efetuadas por em razão do exercício de seu mandato.

Artigo 2º - A entrega do numerário a que se refere o artigo 1º, bem como a respectiva prestação de contas serão efetuadas através de adiantamento nos termos de lei específica.

Artigo 3º - A verba de que trata a presente lei, destina-se a despesas com combustível, memorandos, material de escritório, troca de óleo lubrificante, consertos de pneus e despesas com correspondências e outros serviços de terceiros.

Parágrafo único: - As despesas com combustível, troca de óleo, conserto de pneus e taxa de pedágio, deverão ser comprovadas com a citação do número da placa do veículo, marca, ano, modelo e destino.

Artigo 4º - Os comprovantes destinados à prestação de contas deverão ser emitidos em nome da Câmara Municipal de Caieiras e não poderão conter emendas ou rasuras.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 31 de março de 2003.

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE